

ANEXO I – DA SELEÇÃO

- O critério de seleção adotado será de ordem de inscrição data/hora de acordo com o número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas para composição de cadastro reserva.
- Os candidatos que não forem aprovados e/ou os candidatos que se inscreveram em cursos que não alcançaram o quantitativo mínimo para formação das turmas poderão compor um cadastro de reserva.
- Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas, após o chamamento de todos os inscritos, terão direito às vagas os alunos do cadastro reserva.
- Caso as turmas não atinjam a quantidade mínima de 80% (oitenta por cento) de alunos por turma, a EFG se reserva ao direito de não iniciar o curso.

